ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 19:47 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, DR. MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, CARLA ADRIANA MENDONÇA E GILMAR FERNANDES, sendo membros exclusivos da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dra. Raíssa Vieira de Gouveia, Advogada da Câmara, da Diretora Administrativa Dra. Jéssica da Silva Freitas, do Presidente Frederick Requi Mendonça e, se reuniram extraordinariamente para apreciarem o **Projeto de Lei 015/2023 do Executivo** que: **"AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPAVA-SP".** Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou o vereador Rinaldo para a relatoria do projeto em análise nesta reunião extraordinária. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator já designado é o vereador Gilmar. A advogada Dra. Raíssa fez a leitura e falou sobre o projeto, ele que se trata de autorização para que o Executivo instale nos estabelecimentos da rede municipal de Ensino de detectores de metal. Após, nos termos do art. 55, I do Regimento Interno o relator explicou que o projeto autoriza o Executivo Municipal de instalar detectores de metal fixos e portas giratórias com detector nas entradas das escolas e detectores de metal móvel em casos onde não seja possível a instalação de nenhum equipamento. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Gilmar Fernandes
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava